



PROCESSO Nº 191/13

PROTOCOLO Nº 11.659.049-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 15/14

APROVADO EM 10/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo  
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2892/12-SUED/SEED, de 12/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 19/11/12, de interesse do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Iporã, que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3193/10 de 26/07/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fls. 08).

O Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3508/11 de 15/08/11, pelo prazo de 01 ano, a partir da data da publicação da Resolução, em 27/09/11 até 27/09/12 (fls. 15).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 77)**

Curso: Técnico em Vendas  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da  
noite  
Regime de matrícula: anual  
Carga horária: 833 horas



PROCESSO N° 191/13

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos  
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Número de vagas: 35 alunos por turma  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 78)**

O Técnico em Vendas domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Estuda os produtos e serviços da empresa, caracteriza o público-alvo e recolhe informações sobre as demandas e o mercado em geral. Prepara ações de venda. Promove e efetua venda de produtos e serviços, bem como a organização do ambiente de venda. Promove serviço de apoio ao público, fidelização e atendimento pós-venda. Organiza e gerencia os arquivos dos clientes. Colabora na captação de novos clientes.



PROCESSO Nº 191/13

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 95)

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL					
Município: IPORÃ – PARANÁ					
Curso: TÉCNICO EM VENDAS					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2011		
Turno: Noite			Carga horária total: 1000 horas/aula – 833 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
	DISCIPLINA	1º S	2º S	hora/aula	hora
1	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	3	3	120	100
2	ECONOMIA E MERCADO	2	2	80	67
3	ESTRATÉGIA DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO	3	3	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	40	33
5	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3	3	120	100
6	INFORMÁTICA	2		40	33
7	LOGÍSTICA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS	3	3	120	100
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	3	3	120	100
9	NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL	3	3	120	100
10	TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3	3	120	100
	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833</b>



PROCESSO N° 191/13

#### 1.4 Certificação (fls. 128)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Vendas conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Vendas.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém parceria com:

- Prefeitura do Município de Iporã
- Associação Comercial e Empresarial de Iporã
- Empresa Net System Informática
- Organização Contábil Graciano Ltda.

Os termos de parceria estão anexados às folhas 99 a 102.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 312)

##### QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURSO – TÉCNICO EM VENDAS – SUBSEQUENTE 2012 / 2º - SEMESTRE

ANO	SÉRIE/TURMA	MATRIC.	AP	REP	TRANSF	DES.
2012/2º Sem.	1º Sem. Téc. Vendas.-Subs.	34	12	0	0	22
2013/1º Sem.	2º Sem. Téc. Vendas.-Subs.	12	09	0	0	3



PROCESSO N° 191/13

### 1.7 Coordenação de Curso (fls. 105)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Maria de Lourdes Dias Emerich	- Administração	- Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 350/12, de 20/11/12 do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Angela Maria da Silva Godoi, licenciada em Ciências/Matemática, Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física, Regina de Fátima de Souza, bacharel em Contabilidade e como Perito Alexandro dos Santos Araújo, bacharel em Administração emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 293 a 303).

### 1.9 Parecer DET/SEED (fl. 307)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 643/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

### 1.10 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

#### Básica

8ª série / 9º ano

Escola ⇅	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2015 ⇅	2017 ⇅	2019 ⇅
IPORA C E DE E FUND MEDIO PROF	4.0	4.3	4.5	4.2	4.0	4.2	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7

## 2. Mérito

O processo trata do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 191/13

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino dispõe de laboratórios de Informática, Química, Física e Matemática. Possui biblioteca com acervo dividido por segmento: profissionalizante, enciclopédia, livros didáticos e literatura. As salas de aula são equipadas com TV multimídia e ventiladores.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 27/09/11, pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 27/09/12 até 27/09/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



PROCESSO N° 191/13

c) solicitar, de imediato, a renovação do credenciamento para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de março de 2014.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

José Dorival Perez  
Presidente do CEE em exercício